



Lei n.º 630, de 16 de Julho de 2012

“Amplia número de vagas de médico do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Senador José Bento”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de médico, da Lei Municipal nº 523/2007, fica acrescido de mais 1 (uma) vaga, passando a um total de 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 523/2007. Referente ao tópico de “números de vagas” correspondente ao cargo de médico, para manter consonância com o artigo desta Lei, fica alterado para 5 (cinco) vagas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento/ MG, 16 de Julho de 2012.

Flavio de Souza Pinto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 16/07/2012 / /
NO QUADRO DE AVISOS

Antônio
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR JOSÉ BENTO-MG